

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA ADMINISTRATIVA

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE DA SOLUÇÃO			
Unidade:	SAMS/CODES/SGP	Data:	23/01/2018
Demandante:	<i>AQUISIÇÃO de medicamentos para o ano de 2018</i>		
Responsável pela Demanda:	NAYARA FROTA ROSADO GONDIM		
Integrante Demandante:	Adriana Bezerra		
Dotação Orçamentária:	(X) Ordinário (anexar formulário PGO ou SIGEPRO) () Pleitos (anexar formulário PGO ou SIGEPRO) () Biometria (anexar formulário PGO ou SIGEPRO) () Demanda não prevista no Orçamento ou no Plano de Contratações Gerais	Custo Estimado (R\$):	R\$ 11.800,00
Tipo de Aquisição/Contratação	(X) Pronta Entrega () Sistema de Registro de Preços () Adesão (anexar cópia da ARP)		

OBJETIVO ESTRATÉGICO (PEI ou PETIC)
<i>APRIMORAR A SISTEMÁTICA DE PROMOÇÃO DE SAÚDE</i>

MOTIVAÇÃO (RESULTADOS PRETENDIDOS)
Aquisição de medicamentos a serem utilizados durante o atendimento contínuo de pacientes, quais sejam, servidores, dependentes e magistrados do TRE-RN no ano de 2018.

METAS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO A SEREM ALCANÇADAS
<i>SAÚDE DO SERVIDOR</i>

DECLARAÇÃO

Responsável pela Unidade Administrativa Demandante da Solução
NAYARA FROTA ROSADO GONDIM



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G. DO NORTE
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE PESSOAL
SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL - SAMS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O ANO DE 2018

ESTUDOS PRELIMINARES Nº 04/2018

1. DO OBJETIVO

1.1. No Brasil, os medicamentos são enquadrados em categorias com critérios específicos de prescrição e controle, regulamentados por Leis e Resoluções (ANVISA, 2016).

A Lei nº9.787/1999 dispõe sobre a vigilância sanitária, estabelece o medicamento genérico, dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos e dá outras providências. A Resolução RDC nº59/2000 ANVISA, determina a todos fornecedores de produtos médicos, o cumprimento dos requisitos estabelecidos pelas “Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos”.

Todos os medicamentos são obrigatoriamente registrados na ANVISA, devendo ser exigido no ato convocatório a cópia da publicação no DOU do Registro, observando-se sua validade. Para a licitação desta categoria de produtos deverá ser observado se o medicamento está sujeito a controle especial. Neste caso deverá ser solicitada a AFE especial, de acordo com a Portaria 344/01, distribuidores, devendo ser solicitada cópia da publicação no Diário Oficial da União.

Vigilância Sanitária e Licitação Pública

Nas aquisições de medicamentos, sob qualquer modalidade de compra, o medicamento genérico, quando houver, terá preferência sobre os demais em condições de igualdade de preço. Na área de Medicamentos, o Certificado de Boas Práticas de Fabricação é dado por linhas produtivas / formas farmacêuticas. Isto significa que deve ser observado, no certificado apresentado, qual a linha produtiva que foi certificada e se a mesma corresponde aos produtos objeto da licitação. Uma empresa poderá estar certificada para fabricar produtos sólidos e não estar para a linha de líquidos. No caso do proponente ser uma Importadora ou uma Distribuidora, deverá apresentar também o Certificado de BPF do fabricante do produto por ele comercializado. Portaria GM/MS nº 2814 de 29 de maio de 1998 Art. 5º Nas compras e licitações públicas de medicamentos, realizadas pelos serviços próprios, conveniados e contratados pelo SUS, devem ser observadas as seguintes exigências: (Alteração dada pela Portaria 3.765, de 25 de outubro de 1998).

- I - Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal;
- II - Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa participante da licitação;
- III - Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G. DO NORTE
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE PESSOAL**

SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL - SAMS

IV - Certificado de Registro de Produtos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária.
(Alteração dada pela Portaria 3.765, de 25 de outubro de 1998).

Parágrafo Único - No caso de produto importado é também necessária à apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção e emitido pela autoridade sanitária brasileira.
(Alteração dada pela Portaria 3.765, de 25 de outubro de 1998).

A SAMS necessita da compra anual de alguns medicamentos para serem utilizados para situação de ambulatório e de urgências no atendimento de servidores, magistrados, dependentes e estagiários no âmbito do TRE-RN.

1.2. Integram os presentes estudos preliminares o seguinte anexo

ANEXO I

LISTA DE MEDICAMENTOS

Item	Descrição	Quantidade
1	AAS-Ácido acetilsalicílico 100 mg,	05 envelopes
2	Adrenalina 1 mg/ml (Cloridrato de Epinefrina 1mg/ml solução injetável)	20 ampolas
3	Allegra D (Cloridrato de Fenofenadina+cloridrato de pseudoefedrina - comprimidos)	20 caixas
4	Allegra 180 mg (Cloridrato de Fexofenadina180 mg - comprimidos)	5 caixas
5	Allegra 120 mg (Cloridrato de Fexofenadina120 mg - comprimidos)	5 caixas
6	Antak 150 mg -comprimido (Cloridrato de Ranitidina 150 mg)	5 caixas
7	Arcóxia 90 mg (Etoricoxibe, MSD 90 mg)	15 0caixas
8	Atrovent 0,025 mg/ml com 20 ml (Brometo de Ipratrópio 0,25 mg/ml)	2 frascos
9	Berotec 5 mg (bromidrato de fenoterol 5 mg/ml)	2 frascos
10	Bi-Profenid 150 mg (Cetoprofeno 150 mg - comprimidos)	5 caixas



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G. DO NORTE
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE PESSOAL

SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL - SAMS

11	Buscopan Composto Solução com 20 ml (Brometo de N-butilescopolamina+dipirona sódica - solução)	2 frascos
12	Buscopan Composto Drágeas (Brometo de N-butilescopolamina+dipirona sódica - drágeas)	2 caixas
13	Buscopan Simples Solução Gotas 10mg (Brometo de N-butilescopolamina 10 mg - gotas)	2 frascos
14	Buscopan Simples drágeas (Brometo de N-butilescopolamina)	2 caixas
15	Capoten 50 mg Comprimidos (Captropil 50 mg - comprimidos)	1 caixa
16	Dersani (Loção oleosa à base de A.G.E.- ácidos graxos essenciais, com vitamina A e E.)	2 frascos
17	Dipirona sódica 500 mg envelope c/10 comprimidos	10 envelopes
18	Dipirona sódica 1 gr envelope c/10 comprimidos	10 envelopes
19	Dorflex comprimidos (Citrato de Orfenadina +Dipirona Sódica+Cafeína anidra-comprimido)	2 caixa2
20	Dramin B6 Comprimidos (Diminidrinato 50 mg+Cloridrato de piridoxina 10 mg - comprimidos revest.)	1 caixa
21	Dramin B6 gotas (Dimenidrato 25 mg/ml e Cloridrato de piridoxina 5 mg/ml)	1 frasco
22	Fluibron gotas- 7,5 mg/ml (Cloridrato de Ambroxol 7,5 mg/ml)	2 frascos
23	Hixizine 25 mg c 30 comprimidos (dicloridrato de hidroxina 25 mg)	4 caixas
24	Mirtax 10 mg comprimido (Cloridrato de ciclobenzaprina 10 mg,)	10 caixas
25	Naramig 2,5mg cx 4 comp. (Cloridrato de Naratriptana)	4 caixas
26	Neosaldina (Dipirona, isometepteno, cafeína)	3 caixas
27	Nisulid 100 mg (Nimesulida 100 mg - dispersível)	5 caixas
28	Oncilom A orobase- bisnaga com 10 g	1 bisnaga
29	Pantoprazol 40 mg	6 caixas
30	Paracetamol Gotas	3 frascos
31	Paracetamol 750 mg envelope com 12 comp	10 envelopes



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G. DO NORTE
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE PESSOAL

SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL - SAMS

32	Plamet 10 mg comprimidos (Bromoprida 10 mg-comprimido) cx c 20 comprimidos	2 caixas
33	Predsim 20 mg cx c/ 10 cp (Prednisolona 20 mg)	30 caixas
34	Reparil gel bisnaga c 30 mg	2 bisnagas
35	Sais de Reidratação Oral(cloreto de potássio 1,5g/citrato de sódio 2,9 g/cloreto de sódio 3,5 g/glicose 20 g) Pó - envelope com 27,9 g	30 envelopes
36	Soro Fisiológico 0,9% 10 ml (Solução de cloreto de sódio a 0,9% - solução injetável) Cx c 100 ampolas de 10 ml	1 caixa
37	Tenoxicam 20 mg c/ 10 comprimidos	2 caixas
38	Vonau 8 mg 10 cp (Cloridrato de Ondansetrona 4 mg)	4 caixas

2. DO ESTUDO E DA DOCUMENTAÇÃO DO PROBLEMA

2.1. Avaliar a situação atual do problema

O pedido de aquisição de medicamentos realizado anualmente no início do exercício para ser usado durante o ano no serviço médico da SAMS/CP/SGP tem se mostrado uma árdua tarefa. Prova disso foi à situação descrita no PAE nº1295/2016, referente à compra de medicamentos para o ano de 2016, realizado em 02/02/2016. Temos reincidemente problemas com a aquisição destes medicamentos, mesmo com todo o esforço empenhado pela Administração e pelas Unidades e o custo alto que se demanda para realizar o pregão sem êxito total. O pregão nº047/2016 não resultou em sucesso na compra total do pedido que é o mínimo necessário para dar suporte ao serviço.

Esta Seção sugere inclusive uma avaliação das possibilidades de alterar a forma de compra destes itens para agilizar a compra e recuperação do estoque da farmácia, dentro da legalidade.

2.2. Riscos decorrentes da situação atual

O risco em não atender à solicitação da SAMS é prejudicar o bom serviço médico por impossibilidade de medicar o paciente após a consulta o que resultaria em liberação de servidores que se encontrarem em situação temporária de doença aguda, bem como a impossibilidade de agir em casos de urgências como ex. Enfarto do miocárdio, AVC, angina, reações alérgicas graves, aneurisma, até que a SAMU possa chegar para resgate, pelo uso de



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G. DO NORTE
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE PESSOAL**

SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL - SAMS

medicamentos específicos pedidos e já em falta na Seção (ex. Adrenalina injetável, cortisol , etc).

2.3. Avaliar a urgência da necessidade

A compra é ordinária, direta com dispensa de licitação e realizada anualmente com base na análise crítica do estoque e previsão de uso para a quantidade estimativa de atendimentos / procedimentos por pessoa.

Em razão da diversidade de itens e dificuldade de aquisição dos produtos, bem como respaldada pela sugestão oriunda da matriz de achados da Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno sobre os processos de dispensa e inexigibilidade de licitação 2015, na qual a SLCIP se manifestou, conforme segue: Achado 08 – Diante da recomendação, a SLCIP sugere nas próximas aquisições compra direta para materiais odontológicos e médicos, mediante a ferramenta “cotação eletrônica” ou por dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, Inciso II, da Lei nº 8666/1993.

3. DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. Levantamento dos Quantitativos/Produtividade

VIDE ANEXO I

3.3. Levantamento das unidades interessadas no objeto

Seção de Assistência Médica e Saúde Ocupacional - SAMS

4. DA NORMALIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

4.1. Legislação Específica sobre o Objeto

A Lei nº9.787/1999 e Resolução RDC nº59/2000 ANVISA

4.3. Legislação sobre Margem de Preferência aplicáveis ao Objeto

4.5. Regras de Sustentabilidade

É REALIZADO UM CONTROLE ESTRITO DO ESTOQUE PARA QUE SE COMPRE DENTRO DO CONSUMO ANUAL SEM DESPERDÍCIOS, EXCETO A ADRENALINA E CORTISOL QUE APRESENTAM APENAS VENDA DA EMBALAGEM FECHADA COM



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G. DO NORTE
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE PESSOAL**

SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL - SAMS

100 E 50 AMPOLAS, RESPECTIVAMENTE, E ESTÃO ALÉM DA NOSSA NECESSIDADE, MAS NÃO SÃO VENDIDOS A GRANEL E ESTÃO ENTRE OS MEDICAMENTOS INDISPENSÁVEIS PARA OS CASOS MAIS GRAVES, COM RISCO DE MORTE SE OCORREREM.

A SAMS SE PREOCUPA TAMBÉM COM O EVENTUAL DESCARTE DOS PRODUTOS VENCIDOS EM LIXO HOSPITALAR PARA QUE NÃO HAJA CONTAMINAÇÃO DO MEIO AMBIENTE.

5. DO ESTUDO DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS

5.1. Soluções e Tecnologias Disponíveis

Visto que o pregão realizado resultou infrutífero para 100% dos itens solicito avaliação quanto à possibilidade de mudança do tipo compra para que seja mais rápida e total, visto que já entramos no segundo semestre e mais de 50% dos itens não foram comprados e já estão em falta na farmácia da SAMS, impossibilitando a administração aos pacientes.

5.2. Marcas de Referência no Mercado

Utilizar medicamentos de referência de preferência, também conhecidos como “de marca”, são remédios que possuem eficácia terapêutica, segurança e qualidade comprovadas cientificamente no momento do registro, junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Em segundo caso usar os genéricos que são medicamentos que apresentam o mesmo princípio ativo que um medicamento de referência.

Na embalagem do remédio genérico há uma tarja amarela, contendo a letra “G”, e aparece escrito “Medicamento Genérico”. Como esse tipo de medicamento não tem marca, o consumidor tem acesso apenas ao princípio ativo do medicamento.

Os genéricos geralmente são produzidos após a expiração ou renúncia da proteção da patente ou de outros direitos de exclusividade e a aprovação da comercialização é feita pela ANVISA.

Esses medicamentos também são aprovados nos testes de qualidade da ANVISA, em comparação ao medicamento de referência. Os medicamentos genéricos podem substituir os medicamentos de referência, quando prescritos pelo médico, e em geral apresentam-se com custo mais acessível.

5.3. Marcas que apresentaram problemas em aquisições anteriores

Evitar medicamentos similares. Os medicamentos similares são identificados pela marca ou nome comercial e possuem a mesma molécula (princípio ativo), na mesma forma farmacêutica e via de administração dos medicamentos de referência. Também são



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G. DO NORTE

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

COORDENADORIA DE PESSOAL

SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL - SAMS

aprovados nos testes de qualidade da ANVISA, em comparação ao medicamento de referência.

A diferença entre os remédios similares e os de referência está relacionada a alguns aspectos como: prazo de validade do medicamento, embalagem, rotulagem, no tamanho e forma do produto.

De acordo com a regulamentação da ANVISA, os medicamentos similares não podem ser substituídos pelos de referência quando prescritos pelo médico.

5.4. Condições Gerais praticadas pelo Mercado

VIDE INFORMAÇÕES NO PAE nº1295/2016

6. DA GARANTIA DE QUALIDADE

A anvisa EXIGE a presença de data de validade, a apresentação de embalagem lacrada e inviolada para garantia do produto.

7. DA AVALIAÇÃO DA QUESTÃO AMBIENTAL

7.1. Levantamento de certificações ou rotulagens de critérios ambientais

Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;

8. DA AVALIAÇÃO PRELIMINAR DE CUSTO DAS SOLUÇÕES

VIDE INFORMAÇÕES NO PAE nº1295/2016

9. DAS JUSTIFICATIVAS

A aquisição do objeto requerido neste estudo justifica-se pela necessidade de cumprir a legislação do Ministério da Saúde quanto à forma correta da prescrição de determinados grupos de medicamentos controlados, conforme informações já especificadas e em face do baixo valor justifica-se uma compra sem licitação.

10. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Vide anexo I

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G. DO NORTE
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE PESSOAL**

SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL - SAMS

A empresa deverá reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos para todos os itens, contados do recebimento da notificação que lhe for entregue oficialmente.

Em casos onde não forem observadas estas determinações a empresa será submetida à Sanção de devolução integral do valor acordado com acréscimo de multa de 5% sobre este valor e impedimento de novos contratos com o TRE-RN por 02 (dois) anos.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O prazo para entrega do material não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de envio da Nota de Empenho.

Natal/RN, 23 de janeiro de 2018

Nayara Frota Rosado Gondim

Seção de Assistência Médica e Saúde Ocupacional



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 02/2018

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL – PRONTA ENTREGA

1. Objeto

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS para ser usado no atendimento de pacientes na SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL DO TRE-RN, no ano de 2018, conforme especificação constante no Item 3 deste termo de referência.

2. Justificativa

O objeto desta licitação tem por princípio, a aquisição de medicamentos a serem utilizados durante o atendimento contínuo de pacientes, quais sejam, magistrados, servidores, dependentes e estagiários do TRE-RN no ano de 2018.

As quantidades estimadas pelo TRE/RN basearam-se no controle de estoque e histórico de consumo da Seção para os itens a serem adquiridos.

3. Especificações do Objeto e Quantitativo

Item	Descrição	unidade	Quantidade
1	AAS-Ácido acetilsalicílico 100 mg acondicionado em envelope com 10 comprimidos	comprimido	50
2	Adrenalina 1 mg/ml (Cloridrato de Epinefrina 1mg/ml solução injetável)	Ampola com 1 ml	20
3	Allegra D 24 h – acondicionados em caixa com 5 comprimidos (Cloridrato de Fenofenadina 180 mg para liberação imediata +cloridrato de pseudoefedrina 240 mg para liberação prolongada)	comprimido	200

4	Allegra 180 mg (Cloridrato de Fexofenadina180 mg) acondicionado em caixa com 10 comprimidos.	comprimido	50
5	Allegra 120 mg (Cloridrato de Fexofenadina120 mg) acondicionado em caixa com 10 comprimidos.	comprimido	50
6	Antak 150 mg -comprimido (Cloridrato de Ranitidina 150 mg) acondicionado em caixa com 20 comprimidos.	comprimido	100
7	Arcoxia 90 mg (Etoricoxibe, MSD 90 mg) acondicionado em caixa com 14 comprimidos.	comprimido	210
8	Atrovent 0,025 mg/ml com 20 ml (Brometo de Ipratrópio 0,25 mg/ml)	frasco 20 ml	2
9	Berotec 5 mg (bromidrato de fenoterol 5 mg/ml)	Frasco com 20 ml	2
10	Buscopan Composto Solução com 20 ml (Brometo de N-butilescopolamina+dipirona sódica - solução)	Frasco com 20 ml	2
11	Buscopan Composto Drágeas (Brometo de N-butilescopolamina+dipirona sódica - drágeas) acondicionado em caixa com 20 drágeas	drágea	40
12	Buscopan Simples Solução Gotas 10mg (Brometo de N-butilescopolamina 10 mg - gotas)	Frasco c/ 20 ml	2
13	Buscopan Simples drágeas (Brometo de N-butilescopolamina)	Caixas c/ 20 drágeas	40
14	Buscoduo (butilbrometo de escopolamina 10 mg + 500 mg de paracetamol) embalagem com 20 comprimidos	comprimido	40
15	Capoten 50 mg Comprimidos (Captropil 50 mg - comprimidos) acondicionado em caixa com 30 comprimidos	comprimido	30
16	Dersani (Loção oleosa à base de A.G.E.-ácidos graxos essenciais, com vitamina A e E.)	Frasco com 200 ml	2
17	Dersani hidrogel (gel hidratante à base de A.G.E.-ácidos graxos essenciais, com vitamina A e E.) bisnaga com 30 gr	bisnaga	2
18	Dipirona sódica 500 mg envelope c/10 comprimidos	comprimido	100
19	Dipirona sódica 1 gr envelope c 10 comprimidos	comprimido	100
20	Dorflex comprimidos (Citrato de Orfenadina +Dipirona Sódica+Cafeína anidra-comprimido) acondicionado em caixa com 30 comprimidos.	comprimido	60
21	Dramin B6 Comprimidos (Diminidrinato 50 mg+Cloridrato de piridoxina	comprimido	30

	10 mg - comprimidos revest.)		
22	Dramin B6 gotas (Dimenidrato 25 mg/ml e Cloridrato de piridoxina 5 mg/ml)	Frasco com 20 ml	1
23	Fluibron gotas- 7,5 mg/ml (Cloridrato de Ambroxol 7,5 mg/ml)	Frasco com 50 ml	2
24	Hixizine 25 mg c 30 comprimidos (dcloridrato de hidroxina 25 mg)acondicionado em caixa com 30 comprimidos	comprimido	120
25	Mirtax 10 mg comprimido (Cloridrato de ciclobenzaprina 10 mg,) acondicionado em caixa com 15 comprimidos	comprimido	150
26	Miosan Caf 9cloridrato de ciclobenzaprina 5 mg + cafeína 30 mg) acondicionado em caixa com 15 comprimidos	comprimido	30
27	Naramig 2,5mg cx 4 comp. (Cloridrato de Naratriptana) acondicionado em caixa com 4 comprimidos	comprimido	16
28	Neosalidina (Dipirona, isometepteno, cafeína) acondicionado em caixa com 20 comprimidos.	comprimido	60
29	Nisulid 100 mg (Nimesulida 100 mg - dispersível) acondicionado em 12 comprimidos.	comprimido	60
30	Omcilon A orobase - bisnaga com 10g	bisnaga	1
31	Pantoprazol 40 mg acondicionado em caixa com 28 comprimidos	comprimido	168
32	Paracetamol Gotas	Frasco com 15ml	3
33	Paracetamol 750 mg – acondicionado em envelopes com 10 ou 12 unidades.	comprimido	120
34	Plamet 10 mg comprimidos (Bromoprida 10 mg-comprimido)acondicionado em caixa com 20 comprimidos	comprimido	40
35	Predsim 20 mg cx c/ 10 cp (Prednisolona 20 mg) acondicionado em caixa com 10 comprimidos	comprimido	200
36	Prednisolona 40 mg acondicionados em caixa com 7 comprimidos	comprimido	105
37	Profenid protetor (cetoprofeno 200 mg + omeprazol 20 mg) embalagem com 10 comprimidos	comprimido	50
38	Reparil gel bisnaga c 30 mg	Bisnaga	2
39	Sais de Reidratação Oral(cloreto de potássio 1,5g/citrato de sódio 2,9 g/cloreto de sódio 3,5 g/glicose 20 g) Pó - envelope com 27,9 g	envelope	30

40	Soro Fisiológico 0,9% 10 ml (Solução de cloreto de sódio a 0,9% - solução injetável)	Ampolas com 10 ml	100
41	Tenoxicam 20 mg acondicionado em caixa com 10 comprimidos	comprimido	20
42	Tylenol sinus (500 mg paracetamol + 30 mg cloridrato de pseudoefedrina) acondicionados em caixa com 24 comprimidos	comprimido	72
43	Tylenol DC (paracetamol 500 mg + cafeína 65 mg) acondicionado em caixa com 20 comprimidos	comprimido	40
44	Vonau 8 mg 10 cp (Cloridrato de Ondansetrona 8 mg)acondicionado em caixa de 10 comprimidos	comprimido	40

4. Fornecimento dos Materiais, Prazo e Local de Entrega

4.1. A empresa vencedora fornecerá os itens constantes deste Termo de Referência ao TRE/RN, contra Nota de Empenho.

4.2. A contratada não pode ter registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça bem como a ausência de registro no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pela Controladoria-Geral da União.

4.3. O prazo para entrega do material não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de envio da Nota de Empenho.

4.4. O prazo de entrega inicia sua contagem a partir da data do envio da Nota de empenho, independentemente da confirmação do recebimento, haja vista que a referida nota já se encontrará divulgada no sítio www.portaltransparencia.jus.br.

4.5. Em caso de não entrega do material, a contratada deverá, nos 5 (cinco) dias úteis subsequentes ao término do referido prazo de entrega, encaminhar suas justificativas por meio de DEFESA ESCRITA ao seguinte endereço eletrônico: gabsao@tre-rn.jus.br. Não sendo acolhidas as justificativas pela Secretaria de Administração e Orçamento ou verificada a sua ausência no prazo de defesa (5 dias úteis subsequentes ao término do prazo de entrega), os autos serão remetidos à Assessoria Jurídica do TRE-RN, para exame de eventual sanção administrativa à contratada, nos termos da legislação pertinente.

4.6. Os materiais deverão ser entregues aos cuidados da Seção de Assitência Médica e Saúde Ocupacional – SAMS – TRE/RN em dias úteis de segunda a quinta-feira de 13:00h às 19:00h e sexta-feira de 08:00h às 14:00h no TRE–Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte situado à Praça André de Albuquerque, 534 - Centro – Natal/RN. CEP: 59025-580.

4.7. A empresa deverá reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos para todos os itens, contados do recebimento da notificação que lhe for entregue oficialmente.

4.8. Objetivando a realização de pregão eletrônico foram informados os códigos CATMAT de itens similares no Comprasnet. Desta forma, as especificações técnicas dos códigos informados não corresponderão exatamente às especificações deste Termo de Referência e seus anexos, devendo ser adotadas na íntegra as especificações deste Termo de Referência e seus anexos, que serão exigidas e observadas após conferência técnica, no momento do recebimento e aceite dos materiais.

4.9. O material deverá ser entregue em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos, devidamente embalado e individualizado, sem avarias, constando em sua embalagem informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa, sobre o produto e suas características, como por exemplo: qualidade, quantidade, peso, composição, garantia, prazo de validade, e demais informações que se fizerem necessárias para atestar a conformidade do produto adquirido com o solicitado.

4.10 A Resolução RDC nº59/2000 ANVISA, determina a todos fornecedores de produtos médicos, o cumprimento dos requisitos estabelecidos pelas “Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos”.

4.11 Preferentemente comprar medicamentos de referência, também conhecidos como “de marca”, pois são remédios que possuem eficácia terapêutica, segurança e qualidade comprovadas cientificamente no momento do registro, junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Em segundo caso usar os genéricos que são medicamentos que apresentam o mesmo princípio ativo que um medicamento de referência. Na embalagem do remédio genérico há uma tarja amarela, contendo a letra “G”, e aparece escrito “Medicamento Genérico”. Como esse tipo de medicamento não tem marca, o consumidor tem acesso apenas ao princípio ativo do medicamento, mas esses medicamentos também são aprovados nos testes de qualidade da ANVISA, em comparação ao medicamento de referência. Os medicamentos genéricos podem substituir os medicamentos de referência, quando prescritos pelo médico, e em geral apresentam-se com custo mais acessível. **Evitar medicamentos similares.** De acordo com a regulamentação da ANVISA, os medicamentos similares não podem ser substituídos pelos de referência quando prescritos pelo médico.

4.12 Se a opção de aquisição de medicamentos for pelo medicamento genérico, observar na área de Medicamentos, o Certificado de Boas Práticas de Fabricação é dado por linhas produtivas / formas farmacêuticas. Isto significa que deverá ser observado, no certificado apresentado, qual a linha produtiva que foi certificada e se a mesma corresponde aos produtos objeto da licitação. Uma empresa poderá estar certificada para fabricar produtos sólidos e não estar para a linha de líquidos. No caso do proponente ser uma Importadora ou uma Distribuidora, deverá apresentar também o certificado de BPF do fabricante do produto por ele comercializado. Portaria GM/MS nº 2814 de 29 de maio de 1998 Art. 5º Nas compras e licitações públicas de medicamentos, realizadas pelos serviços próprios, conveniados e contratados pelo SUS, devem ser observadas as seguintes exigências: (Alteração dada pela Portaria 3.765, de 25 de outubro de 1998).

- I - Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal;
- II - Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa participante da licitação;
- III - Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;
- IV - Certificado de Registro de Produtos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária. (Alteração dada pela Portaria 3.765, de 25 de outubro de 1998). Parágrafo Único - No caso de produto importado é também necessária à apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção e emitido pela autoridade sanitária brasileira. (Alteração dada pela Portaria 3.765, de 25 de outubro de 1998).

5. Demais Informações

5.1. Quando não mencionada na especificação do item, a **validade/garantia dos materiais deverá ser de 01 (um) ano, no mínimo, contado a partir da data de entrega.**

5.2. Durante o período da garantia, o fornecedor obriga-se a substituir os materiais, imediatamente e sem qualquer ônus para o TRE/RN, caso se constate qualquer avaria, defeito ou circunstância que os impeçam de produzir a utilidade a que se destinam, salvo se tal condição, comprovadamente, decorrer de motivo a que houver dado causa o TRE/RN;

5.3. Durante o prazo de garantia, o fornecedor fica obrigado a substituir o material que vier a apresentar defeito no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos a contar da notificação que lhe será encaminhada através de e-mail ou outro meio que este Órgão julgar conveniente.

5.4. A marca dos produtos ofertados deverá constar da embalagem ou do próprio produto.

Natal, 12 de setembro de 2018

Nayara Frota Rosado Gondim
Chefe da Seção de Assistência Médica e Saúde Ocupacional/CODES/SGP

D E S P A C H O

1. Considerando o disposto na Portaria nº 304/2015-GP, alterada pela Portaria nº 78/2016, que delegou ao Diretor-Geral da Secretaria deste Tribunal competência para o exercício da função de Ordenador de Despesas, acolhendo o Parecer nº 1729/2018-AJDG, tenho por HOMOLOGADA a Cotação Eletrônica nº 04/2018-TRE/RN e AUTORIZO, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993:

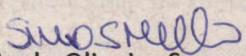
I – a contratação da empresa FARMA TOP MEDICAMENTOS EIRELI para o fornecimento de medicamentos, segundo lhe foi adjudicado na Cotação Eletrônica nº 04/2018-TRE/RN, observando-se o resultado apresentado no “Relatório de Classificação de Fornecedores”, juntado às fls. 337/349;

II – a emissão de nota de empenho, em favor da referida empresa, no valor necessário à aquisição, nos termos adjudicados, bem como seu posterior pagamento, com as retenções legais que se fizerem necessárias, depois de devidamente liquidada a despesa.

2. As providências autorizadas neste Despacho ficam condicionadas à manutenção das regularidades fiscal, trabalhista e administrativa da empresa contratada.

3. Encaminhe-se o processo à Seção de Execução Orçamentária e Financeira – SEOF/COF/SAO, para a emissão da nota de empenho, com posterior remessa aos setores competentes.

DG, 10 de outubro de 2018.


Simone Maria de Oliveira Soares Mello
Diretora-Geral
Ordenadora de Despesas por Delegação

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

EMISSAO : 15Out18 NUMERO: 2018NE800378 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
 EMITENTE : 070008/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G.DO NORTE
 CNPJ : 05792645/0001-28 FONE: (84)3654-6000
 ENDERECO : AVENIDA RUI BARBOSA, 215 TIROL, NATAL -RN
 MUNICIPIO : 1761 - NATAL UF: RN CEP: 59015-290

CREDOR : 14080830/0001-80 - FARMA TOP MEDICAMENTOS EIRELI - ME
 ENDERECO : BOA SORTE 186 NOSSA SENHORA DA AP
 MUNICIPIO : 1761 - NATAL UF: RN CEP: 59114-250

TAXA CAMBIO:
 OBSERVACAO / FINALIDADE
 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - COTAÇÃO ELETRÔNICA 04/2018-TRE/RN - 2018PE000510 -
 PAE 781/2018. PROC ORIGEM: 2018DI00004

CLASS : 1 14120 02122057020GP0024 084585 0100000000 339030 070226 AOSA MATMOD
 TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: DISPENSA DE LICITACAO
 AMPARO: LEI8666 INCISO: 02 PROCESSO: 781/2018
 UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: RN /
 ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL
 REFERENCIA: ART24/02 LEI8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 3.887,42

TRES MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339030 SUBITEM: 09 -MATERIAL FARMACOLOGICO

SEQ.: 1 QUANTIDADE:	50 VALOR UNITARIO:	0,16
	VALOR DO SEQ. :	8,00

50,00000 COMPRIMIDO

ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM 100 MG

MARCA: IMEC ITEM DO PROCESSO: 00001 ITEM DE MATERIAL: 000267502

SEQ.: 2 QUANTIDADE:	20 VALOR UNITARIO:	3,00
	VALOR DO SEQ. :	60,00

20,00000 AMPOLA 1,00 ML

EPINEFRINA, DOSAGEM 1MG/ML, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL

MARCA: FARMAX ITEM DO PROCESSO: 00002 ITEM DE MATERIAL: 000268255

SUBTOTAL : 68,00

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 2

EMISSAO : 15Out18 NUMERO: 2018NE800378 PROCESSO: 781/2018
 EMITENTE : 070008/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G.DO NORTE
 CREDOR : 14080830/0001-80 - FARMA TOP MEDICAMENTOS EIRELI - ME
 ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

SEQ.: 3 QUANTIDADE:	200 VALOR UNITARIO:	5,00
	VALOR DO SEQ. :	1.000,00

200,00000 COMPRIMIDO

FEXOFENADINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA À PSEUDOEFEDRINA, DOSAGEM 60MG + 120MG,
 APRESENTAÇÃO AÇÃO PROLONGADA
 MARCA: EMS ITEM DO PROCESSO: 00003 ITEM DE MATERIAL: 000270796

SEQ.: 4 QUANTIDADE:	50 VALOR UNITARIO:	4,40
	VALOR DO SEQ. :	220,00

50,00000 COMPRIMIDO

FEXOFENADINA, DOSAGEM 180MG
 MARCA: EMS ITEM DO PROCESSO: 00004 ITEM DE MATERIAL: 000270799

SEQ.: 5 QUANTIDADE:	50 VALOR UNITARIO:	4,40
	VALOR DO SEQ. :	220,00

50,00000 COMPRIMIDO

FEXOFENADINA, DOSAGEM 120MG
 MARCA: EMS ITEM DO PROCESSO: 00005 ITEM DE MATERIAL: 000270798

SEQ.: 6 QUANTIDADE:	100 VALOR UNITARIO:	2,50
	VALOR DO SEQ. :	250,00

100,00000 COMPRIMIDO

RANITIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM 150 MG
 MARCA: MEDQUIMICA ITEM DO PROCESSO: 00006 ITEM DE MATERIAL: 000267736

SEQ.: 7 QUANTIDADE:	2 VALOR UNITARIO:	15,00
	VALOR DO SEQ. :	30,00

2,00000 FRASCO 20,00 ML

IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM 0,25 MG/ML, USO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO
 MARCA: TEUTO ITEM DO PROCESSO: 00008 ITEM DE MATERIAL: 000268331

SEQ.: 8 QUANTIDADE:	2 VALOR UNITARIO:	10,00
	VALOR DO SEQ. :	20,00

2,00000 FRASCO 20,00 ML

ESCOLOPALMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM
 6,67MG + 333MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO ORAL
 MARCA: NATULAB ITEM DO PROCESSO: 00010 ITEM DE MATERIAL: 000270622

SUBTOTAL :	1.808,00
------------	----------

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 3

EMISSAO : 15Out18 NUMERO: 2018NE800378 PROCESSO: 781/2018
 EMITENTE : 070008/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G.DO NORTE
 CREDOR : 14080830/0001-80 - FARMA TOP MEDICAMENTOS EIRELI - ME
 ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

SEQ.: 9 QUANTIDADE:	40 VALOR UNITARIO:	0 , 62
	VALOR DO SEQ. :	24 , 80

40,00000 DRÁGEA
 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 10MG + 250MG
 MARCA: NEOQUIMICA ITEM DO PROCESSO: 00011 ITEM DE MATERIAL: 000270620

SEQ.: 10 QUANTIDADE:	30 VALOR UNITARIO:	0 , 66
	VALOR DO SEQ. :	19 , 80

30,00000 COMPRIMIDO
 CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO 50 MG
 MARCA: CIMED ITEM DO PROCESSO: 00015 ITEM DE MATERIAL: 000267615

SEQ.: 11 QUANTIDADE:	100 VALOR UNITARIO:	0 , 40
	VALOR DO SEQ. :	40 , 00

100,00000 COMPRIMIDO
 DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 500 MG
 MARCA: GREENPHARMA ITEM DO PROCESSO: 00018 ITEM DE MATERIAL: 000267203

SEQ.: 12 QUANTIDADE:	60 VALOR UNITARIO:	0 , 41
	VALOR DO SEQ. :	24 , 60

60,00000 COMPRIMIDO
 ORFENADRINA CITRATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM DIPIRONA E CAFEÍNA, DOSAGEM 35MG + 300MG + 50MG
 MARCA: CIMED ITEM DO PROCESSO: 00020 ITEM DE MATERIAL: 000283156

SEQ.: 13 QUANTIDADE:	30 VALOR UNITARIO:	0 , 50
	VALOR DO SEQ. :	15 , 00

30,00000 COMPRIMIDO
 DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM 50MG + 10MG
 MARCA: UNIÃOQUIMICA ITEM DO PROCESSO: 00021 ITEM DE MATERIAL: 000272333

SUBTOTAL : 1.932,20

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 4

EMISSAO : 15Out18 NUMERO: 2018NE800378 PROCESSO: 781/2018
 EMITENTE : 070008/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G.DO NORTE
 CREDOR : 14080830/0001-80 - FARMA TOP MEDICAMENTOS EIRELI - ME
 ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

SEQ.: 14 QUANTIDADE:	1 VALOR UNITARIO:	12,00
	VALOR DO SEQ. :	12,00

1,00000 FRASCO 20,00 ML
 DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM 25MG + 5MG/ML, TIPO MEDICAMENTO SOLUÇÃO ORAL- GOTAS
 MARCA: UNIÃOQUIMICA ITEM DO PROCESSO: 00022 ITEM DE MATERIAL: 000272335

SEQ.: 15 QUANTIDADE:	2 VALOR UNITARIO:	15,00
	VALOR DO SEQ. :	30,00

2,00000 FRASCO 50,00 ML
 AMBROXOL, COMPOSIÇÃO SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 7,5 MG/ML, APLICAÇÃO SOLUÇÃO ORAL
 MARCA: CIMED ITEM DO PROCESSO: 00023 ITEM DE MATERIAL: 000271661

SEQ.: 16 QUANTIDADE:	120 VALOR UNITARIO:	1,00
	VALOR DO SEQ. :	120,00

120,00000 COMPRIMIDO
 HIDROXIZINA CLORIDRATO, DOSAGEM 25 MG
 MARCA: EMS ITEM DO PROCESSO: 00024 ITEM DE MATERIAL: 000273310

SEQ.: 17 QUANTIDADE:	150 VALOR UNITARIO:	1,33
	VALOR DO SEQ. :	199,50

150,00000 COMPRIMIDO
 CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM 10 MG
 MARCA: CIMED ITEM DO PROCESSO: 00025 ITEM DE MATERIAL: 000282313

SEQ.: 18 QUANTIDADE:	60 VALOR UNITARIO:	3,33
	VALOR DO SEQ. :	199,80

60,00000 COMPRIMIDO
 NIMESULIDA, DOSAGEM 100 MG
 MARCA: CIMED ITEM DO PROCESSO: 00029 ITEM DE MATERIAL: 000273710

SEQ.: 19 QUANTIDADE:	1 VALOR UNITARIO:	15,00
	VALOR DO SEQ. :	15,00

1,00000 BISNAGA 10,00 G
 TRIANCINOLONA, COMPOSIÇÃO SAL ACETONIDA, CONCENTRAÇÃO* 1 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA* PASTA ORAL
 MARCA: CIMED ITEM DO PROCESSO: 00030 ITEM DE MATERIAL: 000434473

SUBTOTAL : 2.508,50

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 5

EMISSAO : 15Out18 NUMERO: 2018NE800378 PROCESSO: 781/2018
 EMITENTE : 070008/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G.DO NORTE
 CREDOR : 14080830/0001-80 - FARMA TOP MEDICAMENTOS EIRELI - ME
 ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

SEQ.: 20 QUANTIDADE:	168 VALOR UNITARIO:	0,89
	VALOR DO SEQ. :	149,52

168,00000 COMPRIMIDO
 PANTOPRAZOL, DOSAGEM 40 MG
 MARCA: PHARLAB ITEM DO PROCESSO: 00031 ITEM DE MATERIAL: 000267892

SEQ.: 21 QUANTIDADE:	3 VALOR UNITARIO:	5,00
	VALOR DO SEQ. :	15,00

3,00000 FRASCO 15,00 ML
 PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL
 MARCA: NATULAB ITEM DO PROCESSO: 00032 ITEM DE MATERIAL: 000267777

SEQ.: 22 QUANTIDADE:	120 VALOR UNITARIO:	0,25
	VALOR DO SEQ. :	30,00

120,00000 COMPRIMIDO
 PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO 750 MG
 MARCA: GEOLAB ITEM DO PROCESSO: 00033 ITEM DE MATERIAL: 000267779

SEQ.: 23 QUANTIDADE:	40 VALOR UNITARIO:	0,30
	VALOR DO SEQ. :	12,00

40,00000 COMPRIMIDO
 BROMOPRIDA, DOSAGEM 10 MG
 MARCA: EMS ITEM DO PROCESSO: 00034 ITEM DE MATERIAL: 000269954

SEQ.: 24 QUANTIDADE:	200 VALOR UNITARIO:	2,00
	VALOR DO SEQ. :	400,00

200,00000 COMPRIMIDO
 PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO 20 MG
 MARCA: NOVAQUIMICA ITEM DO PROCESSO: 00035 ITEM DE MATERIAL: 000448597

SEQ.: 25 QUANTIDADE:	100 VALOR UNITARIO:	5,00
	VALOR DO SEQ. :	500,00

100,00000 COMPRIMIDO
 PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO 20 MG
 MARCA: NOVAQUIMICA ITEM DO PROCESSO: 00036 ITEM DE MATERIAL: 000448597

SUBTOTAL :	3.615,02
------------	----------

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 6

EMISSAO : 15Out18 NUMERO: 2018NE800378 PROCESSO: 781/2018
 EMITENTE : 070008/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G.DO NORTE
 CREDOR : 14080830/0001-80 - FARMA TOP MEDICAMENTOS EIRELI - ME
 ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

SEQ.: 26 QUANTIDADE:	2 VALOR UNITARIO:	17,50
	VALOR DO SEQ. :	35,00

2,00000 BISNAGA 30,00 G

ESCINA, APRESENTAÇÃO AMORFA, ASSOCIADA COM ESCINA POLISSULFONADA SÓDICA,
 COMPOSIÇÃO SALICILATO DE DIETILAMINA, CONCENTRAÇÃO 10MG + 10MG + 50MG/G,
 APLICAÇÃO GEL TÓPICO

MARCA: TAKEDA ITEM DO PROCESSO: 00038 ITEM DE MATERIAL: 000270889

SEQ.: 27 QUANTIDADE:	20 VALOR UNITARIO:	1,87
	VALOR DO SEQ. :	37,40

20,00000 COMPRIMIDO

TENOXICAM, DOSAGEM 20 MG

MARCA: CIMED ITEM DO PROCESSO: 00041 ITEM DE MATERIAL: 000268531

SEQ.: 28 QUANTIDADE:	40 VALOR UNITARIO:	5,00
	VALOR DO SEQ. :	200,00

40,00000 COMPRIMIDO

ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM 4 MG

MARCA: VONAU ITEM DO PROCESSO: 00044 ITEM DE MATERIAL: 000268506

T O T A L : 3.887,42

 SIMONE MARIA O. S. MELLO
 ORDENADOR

 GLAUBER RANIÈRE ALVES
 GESTOR FINANCEIRO